



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

REF. CONTRATO TRT19/SJA N. 7/2018 (PROAD TRT19 N. 52.184/2017)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
SOLUÇÃO INTEGRADA DE
COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO
CORPORATIVA BASEADA EM
COMPUTAÇÃO EM NUVEM (CLOUD
COMPUTING), INCLUINDO SUPORTE
TÉCNICO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
NONA REGIÃO E A EMPRESA RJR
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, n. 2.076, Centro, em Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob n. 094.014.824-20, portadora da Cédula de Identidade n. 869597 SSP/PE, residente e domiciliada nesta Capital, e, de outro lado a empresa **RJR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Monsenhor Celso, 243, Cj. 09, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n. 11.508.825/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO FLORENTINO DA SILVA JÚNIOR, CPF. n. 005.539.839-11, RG n. 5150005-9, Sócio-Diretor da empresa, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 7.892/2013 e n. 5.450/2005 e, subsidiariamente, da Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 e da Lei n. 8.078/1990, combinados com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta no Processo TRT8 n. 1377/2017, bem como do Proad TRT19 n. 52.184/2017, realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico do TRT da 8ª Região (n. 42/2017), mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 30 (trinta) meses, com efeitos a contar de 30.10.2020, atingindo assim o prazo limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no item 6.1.2. da cláusula sexta do contrato, não cabendo mais prorrogação contratual.



Documento 413 do PROAD 52184/2017. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.VRFY.KKYC:
<https://portal.trt19.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor do contrato, com efeitos a contar de 08.08.2019, consoante previsto na cláusula décima oitava do contrato, em razão da incidência do índice decorrente da variação do IPCA (IBGE) no período de 9/2017 a 7/2019.

Parágrafo Único – Em razão do reajuste de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais)**, correspondente à soma dos valores unitários e totais por item discriminados na tabela abaixo e conforme cálculos contidos no documento de n. 366 dos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total (30 meses)
1	Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem, incluindo suporte técnico, com as seguintes funcionalidades: Correio eletrônico (e-mail); Contatos e grupos de distribuição; Calendário; Comunicação instantânea; Videoconferência; Criação e publicação de portais/sites; Disponibilização e transmissão de vídeos; e Armazenamento de arquivos e Colaboração (suíte de escritório).	Número de Usuários	1000	R\$9,54	R\$9.540,00	R\$286.200,00
TOTAL GLOBAL (30 MESES)						R\$286.200,00

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027, PTRes 168234, Natureza da Despesa n. 339040 e Nota de Empenho n. 2020NE000477, emitida em 1.9.2020 (reforço da Nota de Empenho n. 2020NE000060).

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió-AL, 29 de setembro de 2020.

ANNE HELENA FISCHER
INOJOSA:308190301

Assinado de forma digital por
ANNE HELENA FISCHER
INOJOSA:308190301
Dados: 2020.10.13 11:27:32 -03'00'

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE

ROBERTO FLORENTINO DA
SILVA JUNIOR:00553983911

Assinado de forma digital por ROBERTO
FLORENTINO DA SILVA JUNIOR:00553983911
Dados: 2020.10.07 13:24:16 -03'00'

ROBERTO FLORENTINO DA SILVA JÚNIOR
Sócio-Diretor da RJR Comércio e Serviços De Informática Ltda.
CONTRATADA